

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 439, DE 29 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza do Executivo a suplementar -
Dotação do Orçamento Vigente.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar a se-
guinte Dotação do Orçamento Vigente:

10.3111.00/0001 Cr\$85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura da presente suple-
mentação, correrão à conta da anulação das seguintes -
Dotações do Orçamento vigente:

10.4140.00/1501 Cr\$ 1.500,00

10.4140.00/1502 Cr\$ 5.000,00

10.4140.00/1510 Cr\$ 1.500,00

20.4130.02/1403 Cr\$25.000,00

50.4140.02/1501 Cr\$ 5.000,00

60.4130.02/1405 Cr\$22.000,00

60.2.313002/0207 Cr\$ 5.000,00

60.3.4140.02/1501 Cr\$ 3.000,00

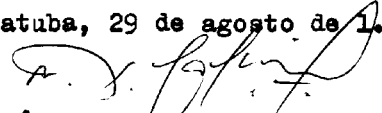
60.3.4140.02/1510 Cr\$ 2.000,00

70.2.1 3130.02/0222 Cr\$ 5.000,00


80.1 4140.04/1501 Cr\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 29 de agosto de 1.975.


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal-
neária de Ubatuba, em 29 de agosto de 1.975.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção de Expediente

/ammc

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.